

delegação de competência, e o membro ou suplente eleito pelos servidores avaliados.

§3º No âmbito das Unidades Acadêmicas e da Reitoria serão constituídas Comissões de Avaliação próprias para o corpo Docente e para o corpo Técnico Administrativo.

§4º As comissões a que se refere o caput deste artigo serão constituídas somente nas Unidades Acadêmicas em que haja servidores efetivos em exercício.

Art. 2º São considerados elegíveis os servidores que preencherem os seguintes requisitos:

I - servidores ocupantes de cargo efetivo.

II - servidores que se encontrem em nível hierárquico não inferior ao do servidor avaliado.

III - servidores que não estejam respondendo processo administrativo;

IV - servidores que não tenham sido delegados como Chefia Imediata para fins de ADI/ADE.

Parágrafo único. Serão considerados suplentes do membro eleito o segundo e terceiro servidores mais votados da lista de elegíveis.

Art. 3º São considerados eleitores todos os servidores ocupantes de cargo efetivo em exercício na UEMG, excetuando-se os ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão, ou função gratificada.

Art. 4º As eleições dos membros a que se refere o inciso II do art.1º serão realizadas obrigatoriamente entre os dias 30 de agosto de 2018 e 30 de setembro de 2018.

§1º A eleição será realizada por meio de voto direto, não sendo permitido voto por procuração.

§2º O servidor ausente, seja em gozo de férias regulamentares, férias prêmio, licença médica ou outros impedimentos, será dispensado da eleição.

§3º A eleição dar-se-á em um único turno, com apuração imediatamente após o encerramento da votação e com a divulgação imediata dos resultados nas Unidades e na Reitoria, por meio de fixação de comunicado em local visível e no site da Universidade.

§4º A apuração dar-se-á por maioria dos votos, considerando o número de eleitores que comparecerem ao pleito.

§5º Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada Unidade Acadêmica e na Reitoria.

§6º Em caso de empate será escolhido o candidato com maior tempo de serviço na UEMG, não sendo computados períodos de afastamentos de qualquer natureza.

§7º Ao final do processo de eleição deverá ser enviado à Gerência de Gestão de Recursos Humanos um relatório constando o resultado, lista de presença dos servidores participantes, bem como a relação de comissões compostas em cada Unidade.

§8º O processo de eleição será conduzido pelo Conselho Superior de Administração, sob a presidência do Reitor.

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

ATO Nº 098 – DDRH/2018 – O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Allysson Danilo Dantas Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 017 Reitor/2011, de 9/2/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 16/2/2011, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003 aos servidores:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1054339-5	Ana Laura Fonseca Leite	AUS	01	1º	17/09/2018
1175188-0	Azenilde Durães Oliveira	TUS	01	1º	12/09/2018
1148187-6	Daniela Oliveira Lima Magalhães	AUS	03	1º	24/09/2018
1186808-0	Dianne Ribeiro Alves Botelho	AUS	01	1º	02/09/2018
1046913-8	Izrael José da Rocha	AUNIV	01	4º	Retroativo a 06/08/2018
1046099-6	Janice Moreira de Andrade	AUNIV	01	4º	12/09/2018
1045564-0	Luci Kikuchi	PES	01	1º	27/09/2018
1046856-9	Maria Nilza Fernandes Cardoso	AUNIV	01	8º	10/09/2018
1061939-3	Neila Renata Silva Pina	AUNIV	01	2º	03/09/2018
1174610-4	Raquel Fonseca Maia	TUS	01	2º	03/09/2018

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1045883-4	Káthia Silva Gomes	ANU	01	2º	Retroativo a 09/08/2018

Art. 5º A Comissão Eleitoral Central será composta por três membros, da seguinte forma:

I – Nádia Liliane Soares Moreira;

II – Maria Regina da Silva Barros;

III – Marina Santos Costa.

Parágrafo único. Compete à Comissão Eleitoral Central estabelecer o rito, acompanhar e orientar o processo de eleição das Comissões de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação de Desempenho Especial nas Unidades Acadêmicas e na Reitoria, sanando possíveis dúvidas e resolvendo questões incidentes.

Art.6º O mandato dos membros de que tratam o inciso II do art.1º desta Portaria, terá vigência de um período avaliatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.7º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral Central em conjunto com a Diretoria da Unidade Acadêmica ou Reitoria.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 29 de agosto de 2018.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

PORTARIA/UEMG Nº 84, de 29 de agosto de 2018.

Delega competência a servidor público da Universidade do Estado de Minas Gerais para a prática dos atos que menciona.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 46.352, de 25 de novembro de 2013, que aprova o Estatuto da UEMG,

RESOLVE:

Art.1º. Fica delegada ao servidor João Eric Mendes Lopes – Masp 1397376-3, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Gerência de Compras, a competência para praticar os atos relativos à Coordenação, execução, controle e orientação das atividades de aquisição, administração e guarda de material.

Art. 2º. A vigência da delegação de que trata o art. 1º desta Portaria, inicia-se em 3 de setembro de 2018 e finda em 2 novembro de 2018.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 29 de agosto de 2018

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

29 1139632 - 1

29 1139632 - 1

29 1139632 - 1

29 1139632 - 1

29 1139632 - 1

29 1139632 - 1

29 1139632 - 1

29 1139632 - 1	29 1139632 - 1	29 1139632 - 1	29 1139632 - 1	29 1139632 - 1	29 1139632 - 1
----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

29 1139632 - 1	29 1139632 - 1	29 1139632 - 1	29 1139632 - 1	29 1139632 - 1	29 1139632 - 1
----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1045883-4	Káthia Silva Gomes	ANU	01	2º	Retroativo a 09/08/2018

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

Designa novos integrantes do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua – Comitê PopRua-MG.

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

29 1139161 - 1

SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM / DF CONTAGEM	SRF II – CONTAGEM / DF CONTAGEM	SRF II – CONTAGEM / DF CONTAGEM	SRF II – CONTAGEM / DF CONTAGEM	SRF II – CONTAGEM / DF CONTAGEM	SRF II – CONTAGEM / DF CONTAGEM
INTIMAÇÃO	INTIMAÇÃO	INTIMAÇÃO	INTIMAÇÃO	INTIMAÇÃO	INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) da retificação do(s) auto(s) de infração em referência, conforme Termo(s) de Rerratificação a seguir:
“TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Auto de Infração/PTA – ED-e nº 01.000920022-08
Sujeito Passivo: Flaviana Severiano
CPF: 064.883.386-09

Nos termos do art. 149 do CTN, em atenção à solicitação da coobrigada, Jeane Martins Ferreira, CPF 724818386-53, procedemos a exclusão de seu nome no polo passivo da exação, referente ao IPVA dos exercícios 2012 a 2016, haja vista ter restado comprovada sua alegação de ter realizado a transferência do veículo de RENAVALM 788521764, placa HAB-9300, para Flaviana Severiano, CPF 064883386-09, com comprovação junto ao Detran/MG, em 08/10/2008.
DADOS CADASTRAIS SUJEITOS PASSIVOS:
Nome: Flaviana Severiano
CPF: 064883386-09

Endereço: Rua Alfenas, 79 – Parque Recreio – Contagem – MG – CEP: 32110-360.
Os demais itens do Auto de Infração permanecem inalterados.
Contagem, 25 de julho de 2018.

Gil Silva
Delegado Fiscal em exercício
DF/1º Nível/Contagem/MG”
Contagem, 24 de agosto de 2018
Flávio Henrique Araújo - Delegado Fiscal
DF/1º Nível/Contagem

SRF II – CONTAGEM/DFT/1º NÍVEL – CONTAGEM/MG

INTIMAÇÃO
Nos termos do §1º do art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) RD Silva Comércio Eireli – IE 002588700.03-76, por estar (em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado (s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do (s) crédito(s) tributário(s) constituído (s) através do (s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, ou a parcelâ-lo(s), nos termos da legislação vigente. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, implica o encaminhamento do (s) PTA para inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa. Havendo pagamento ou parcelamento, a multa será reduzida à 30% (trinta por cento) nos 10 (dez) primeiros dias e a 45% (quarenta e cinco por cento) após findo o prazo anterior e antes da sua inscrição em Dívida Ativa. Em acordo com o disposto no Art. 2º da Lei 19.971/2011, regulamentado pelo decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após a inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público, de proteção ao crédito. PTA: 01.001009324-26

Identificação do(s) Sujeito(s) Passivo(s)
Nome/Nome Empresarial: RD Silva Comércio Eireli
I.E./CPF/CNPJ: 002588700.03-76
Endereço: Av. Severino Ballesteros Rodrigues,850 Quiosq. 213: Ressaca – Contagem – MG – CEP: 32110-005

Nome/Nome Empresarial: Rauldson Diniz Silva - CPF: 626149673-00 – Endereço: Rua Ariziral,80 casa nº10 – Cond. Ecopark – Bairro: TURU São Luis – MA – CEP: 650662-265
Contagem, 29 de julho de 2018

Marcelo Impelizeri de Moura Masp 386743-9 - Delegado Fiscal DFT/Contagem.

Elias Rodrigues Araujo – Masp 668.480-7
Delegado Fiscal em exercício.

Contagem, 24 de agosto de 2018

SRF II – CONTAGEM / DFT CONTAGEM

INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10 C/C o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) responsável solidário(s) Sebastião Aparecido de Araújo, que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) da rerratificação do Auto de Infração de n.º 05.000269875-63, conforme Termo de Rerratificação a seguir:
“TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Auto de Infração/PTA: 05.000269875-63
Contribuinte: Acoart Distribuidora Ltda
IE: 001.870057.00-60
Nos termos do Art. 135, Inciso III e Art. 149 do CTN, C/C o Art. 21, § 2º, II, da Lei Estadual 6.763/75 e Portaria SRE nº 148 de 16 de outubro de 2015, procede-se à retificação da PTA em referência, para inclusão dos Diretores, dos Administradores, dos Sócios-Gerentes, dos Gerentes, dos Representantes ou dos Gestores de Negócios no polo passivo da autuação. Procede-se também à ratificação dos demais itens da autuação fiscal.
Dados cadastrais dos responsáveis solidários:
Nome: Sebastião Aparecido de Araujo – CPF: 328257816-49 – Endereço: ROD. MG 424, – Bairro: Esmeraldas – Sete Lagoas – MG – CEP: 35.702-098 – Cargo: Sócio Administrador – Data de Início da participação na empresa: 15.06.2015.
Considerando que os demais itens do PTA permanecem inalterados, procede-se a intimação dos responsável solidário,
Contagem, 10 de julho de 2018.
Marcelo Impelizeri de Moura
Delegado Fiscal de Trânsito– DFT Contagem-Masp 386743-9”
Contagem, 29 de agosto de 2018.
Marcelo Impelizeri de Moura
Delegado Fiscal de Trânsito– DFT Contagem

29 1139555 - 1

29 1139555 - 1

29 1139555 - 1

29 1139555 - 1

29 1139555 - 1

29 1139555 - 1

29 1139555 - 1

29 1139555 - 1

29 1139555 - 1

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS
Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor.
O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, na rua Mato Grosso, nº 600 - Centro – Divinópolis/MG.
Transcrito o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
PTA Nº: 01.000910342-46 de 24/11/2017.
Sujeito Passivo: Honda Car Oficina Mecanica Ltda. CNPJ: 009.291.179/0001-58. End.: Rua Piaui, Número: 226. Bairro: Santo Antonio. CEP: 35502031 Divinopolis-MG.
Coobrigado: Alexandre Henrique Rocha, CPF: 045.269.606-24. End.: Rua Tupinambas, Número: 20. Bairro: Sao Luis. CEP: 35500204. Divinopolis-MG
Divinópolis, 29 de agosto de 2018.
Ana Cristina Nogueira Gonçalves Couto. Masp 317.879-5
Chefe da AF/2º Nível -Divinópolis – em exercício

RETIFICACÃO: no Ato nº 005/2018 de Designação em substituição, publicado em 26/06/2018, de Michele Fernandes Braga, SIAT/ São José da Varginha/SRF I/Divinópolis, onde se lê: ...nos períodos de 10/04/2018 a 27/04/2018 e de 16/07/2018 a 27/07/2018, em que a titular Isabel Cristina de Assis, servidora municipal, encontrar-se-á em gozo de férias regulamentares.
leia-se: ...de 10/04/2018 a 27/04/2018 e de 18/07/2018 a 17/08/2018, em que a titular Isabel Cristina de Assis, servidora municipal, encontrar-se-á em gozo de férias regulamentares e licença saúde, respectivamente, para regularizar situação funcional.

ATO nº 006/2018

Designa em substituição, para responder pela função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei 7.162, de 19/12/1977, do art 4º do Decreto nº 28.168, de 7/06/1988, da Resolução nº 4.343, de 01/08/2011 e nos termos da Portaria SRE nº 98, de 17/08/2011, os servidores:
GUSTAVO LUIÍS MARTINS GARCIA, servidor municipal, no município de Córrego Danta/SRF/I/Divinópolis, nos períodos de 03/07/2018 a 31/07/2018 e de 01/08/2018 a 31/08/2018, em que a titular Greiciene Rosa de Matos, servidora Municipal, encontrar-se-á afastada de licença saúde e em gozo de férias regulamentares, respectivamente;
JOSÉ MARIANO NETO, servidor municipal, no município de Medeiros/ SRF/I/Divinópolis, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, em

que a titular Márcia Silva de Mendonça Leite, servidora municipal, encontrava-se em gozo de férias regulamentares;
MARIA APARECIDA ALVES RICARDO, servidora municipal, no município de Perdigoá/SRF/I/Divinópolis, no período de 14/06/2018 a 18/10/2018, em que a titular Raimunda Edna dos Santos Santana, servidora municipal, encontra-se-á em gozo de férias-prêmio;
SONIA GOMES GERMANO DE CARVALHO, Masp 362396-4, servidora estadual municipal, no município de Bambui/SRF/I/Divinópolis, no período de 13/08/2018 a 13/09/2018, em que a titular Maria de Fátima Neves Rosa, Masp 360.087-1, servidora estadual, encontrar-se-á em gozo de férias-prêmio em caráter excepcional.
SECRETÁRIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Divinópolis, 28 de agosto de 2018.

Eduardo da Silva Mendonça
Superintendente Regional da Fazenda, em exercício
Superintendência Regional da Fazenda - I / Divinópolis

29 1139558 - 1

29 1139558 - 1

29 1139558 - 1

29 1139558 - 1

29 1139558 - 1

SRF I - Uberaba
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - Uberaba – MG.

Sujeito Passivo: Katia Lopes - CPF: 760.711.116-68
End.: Rua Quatorze, 123, Casa 02, Bairro Kennedy, Contagem - MG, CEP: 32145-090

Auto de Infração/PTA nº: 01.001036771.17
Uberaba, 29 de agosto de 2018.

Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

AF/1º NÍVEL - UBERABA

NOTIFICACAO
Fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO que foi iniciado o processo da exclusão de ofício de Katia Lopes 76071111668, CNPJ 13.139.025/0001-12, do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, através do Termo de Exclusão nº 13139025/09701210/19072018, por incorrer nas infrações capituladas no Auto de Infração 01.001036771.17. A data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 1º de janeiro de 2014, nos termos do artigo 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94/2011. O contribuinte poderá impugnar a exclusão a que se refere o presente Termo, parte integrante do Processo Administrativo nº 01.001036771.17, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - Uberaba – MG.
Contribuinte: Katia Lopes - CPF: 760.711.116-68
End.: Rua Quatorze, 123, Casa 02, Bairro Kennedy, Contagem - MG, CEP: 32145-090

Termo de Exclusão do Simples Nacional nº: 13139025/09701210/19072018
Uberaba, 29 de agosto de 2018.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

29 1139560 - 1

29 1139560 - 1

29 1139560 - 1

29 1139560 - 1